

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

Campus Natal Central

Diretoria Acadêmica de Gestão e Tecnologia da Informação – DIATINF

Centro de Soluções Aplicadas

EDITAL Nº 03/2025 - NEPPCSA/DIATINF/DG/CNAT/RE/IFRN

15 de julho de 2025

I – INTRODUÇÃO

O Centro de Soluções Aplicadas - CSA, Núcleo de Extensão e Prática Profissional da Diretoria Acadêmica de Gestão e Tecnologia da Informação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - DIATINF – IFRN, faz saber aos interessados o processo seletivo para a seleção de discentes para atuar como bolsista no Projeto de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - PD&I: **PROINOVA USER FUNCTION: PARCERIA EM PD&I PARA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E INOVAÇÃO EMPRESARIAL**, conforme as disposições a seguir:

II – DAS VAGAS

- 2.1 As vagas serão definidas pela empresa do projeto em parceria as quais são destinadas aos estudantes do curso **Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas** ou similares;
- 2.2 Os inscritos poderão ser convocados para a segunda fase deste processo seletivo por um período de até 6 meses, podendo ser postergado uma única vez por igual período;
- 2.3 O(a) candidato deverá estar **cursando entre o 2º e 5º período** do curso supracitado no **ano letivo de 2025.1**;
- 2.4 A remuneração da bolsa corresponde ao valor de **R\$ 1400,00 (um mil e quatrocentos reais)**;
- 2.5 A investidura na bolsa implicará na realização das ações inerentes ao projeto supracitado por um período de **25 (vinte e cinco) horas semanais** em horário acordado;
- 2.6 A bolsa não configura vínculo empregatício e o candidato poderá ser desligado a qualquer momento se deixar de cumprir suas atribuições e/ou finalizar o projeto.

III – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições dar-se-ão entre o período de **15 a 17 de julho de 2025** através do formulário eletrônico: <https://forms.gle/CrkFVwx15XsQu8Rw9>;
- 3.2 Não será cobrado pagamento de taxa de inscrição;
- 3.3 O candidato (ou responsável legal, para menores de 18 anos) é responsável exclusivo pelas informações prestadas no formulário de inscrição;
- 3.4 O Centro de Soluções Aplicadas não se responsabiliza pela não efetivação da inscrição devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a confirmação de sua inscrição enviada ao e-mail cadastrado.

IV – DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 Os candidatos serão selecionados através de 2 fases:

- a) **Primeira fase:** Análise das inscrições enviadas pelo formulário eletrônico disponibilizado. Os candidatos considerados aptos para a fase seguinte serão aqueles que atenderem aos requisitos mínimos;
- b) **Segunda fase:** Entrevista com os candidatos a ser realizada conforme as disposições a serem enviadas aos candidatos aprovados pela empresa parceira do projeto.

V – DAS ATRIBUIÇÕES E DEVERES

5.1 Serão deveres dos candidatos:

- a) Dedicar-se às atividades da bolsa, cumprindo os horários para cada atividade;
- b) Dedicar-se **25 (vinte e cinco) horas semanais** às atividades do projeto, em horário acordado;

5.2 Serão atribuições do candidato:

- a) Desenvolvimento utilizando a linguagem de programação Python;
- b) Implementar soluções baseadas em Inteligência Artificial e *machine learning*;
- c) Desenvolver a solução tecnológica de acordo com os requisitos levantados;
- d) Implementar metodologias ágeis no processo de desenvolvimento;
- e) Realizar testes e validações da solução desenvolvida;
- f) Assegurar a compatibilidade da solução desenvolvida com os sistemas existentes das empresas;
- g) Apoiar a implementação da solução tecnológica em um cliente real;
- h) Monitorar a utilização da solução e coletar feedback dos usuários.

VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A inscrição do(a) candidato (a) implicará na aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital;

6.2. Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que visem correções e aperfeiçoamento do processo seletivo;

6.3. Os casos omissos serão analisados pela coordenação do CSA;

6.4. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este processo seletivo, revogadas as disposições em contrário;

6.5. Os resultados serão divulgados em <https://csa.cnat.ifrn.edu.br/editais> e noticiados nas redes sociais da Diretoria Acadêmica de Gestão e Tecnologia da Informação (@diatinf) e do Centro de Solução Aplicadas (@csaifrn);

6.6. Dúvidas poderão ser enviadas para o e-mail csaifrn@gmail.com.

APÊNDICE 1: CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	PERÍODO PREVISTO
Fase 1: Inscrições	15 a 17 de julho de 2025
Homologação das inscrições	18 de julho de 2025
Fase 2: Entrevista	A ser divulgada conforme item 4.1-b deste edital